



ANO VIII – Nº DOM2604 – PARNAMIRIM, RN, 11 DE SETEMBRO DE 2018 – R\$ 0,50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GACIV
Gabinete Civil

LEIS

LEI ORDINÁRIA Nº 1.908, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

Sanciono a presente Lei sem veto.

Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 05 de Setembro de 2018; 129ª da República.

Prefeito

Dispõe sobre a obrigatoriedade dos servidores municipais da saúde de informar ao Conselho Municipal do Idoso, casos de violência contra idoso.

O Prefeito Municipal de Parnamirim, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É dever de toda instituição de saúde pública municipal e de todo servidor público municipal a defesa dos direitos do idoso, devendo os casos de violência ou de maus-tratos ser comunicados ao Conselho Municipal do Idoso.

Parágrafo único. A obrigação prevista no caput deste artigo estende-se aos hospitais privados, clínicas e estabelecimentos congêneres.

Art. 2º - Os hospitais públicos, centros de saúde, clínicas médicas, médicos e demais agentes de saúde do Município que, em seu atendimento aos cidadãos idosos, percebam indícios da ocorrência de violência ou de maus tratos, deverão notificar o fato ao Conselho Municipal do idoso.

§ 1º - A notificação de que trata este artigo será sigilosa, de acesso restrito ao denunciante, à família do idoso e às

autoridades competentes, devendo ser formulada por escrito, em conformidade com as instruções descritas nesta lei.

§ 2º - Da notificação constará:

- a) conforme o caso, o nome do hospital, centro de saúde, clínica ou estabelecimento congênere, bem como o nome do médico ou do agente de saúde que realizou o atendimento e o número do registro profissional e da matrícula, em caso de servidor público;
- b) o nome completo, a idade, o número da cédula de identidade, o endereço e o telefone de contato do idoso;
- c) informações gerais sobre a suposta violência ou maus tratos, bem como sobre o estado de saúde do idoso, especialmente sobre a gravidade da lesão e se era portador de alguma doença crônica ou degenerativa;
- d) arquivo fotográfico com a imagem das lesões.

§ 3º - Uma vez verificados os indícios de violência ou de maus tratos no idoso, a notificação será encaminhada para ao órgão citado no art. 1º desta lei, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

§ 4º - Constatada a omissão das providências previstas neste artigo por parte de hospitais públicos, centros de saúde, médicos e demais agentes de saúde do Município, poderá ser instaurado procedimento administrativo disciplinar para apuração e punição de eventuais omissões.

Art. 3º - Para os fins do disposto nesta lei, idoso é a pessoa com mais de 60 (sessenta) anos de idade.

Art. 4º - O Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da sua publicação.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Parnamirim/RN, 05 de Setembro de 2018.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito de Parnamirim

Lei Complementar nº 0136/2018.**Sanciono a presente Lei Complementar sem veto.****Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 05 de setembro de 2018; 129ª da República.**_____
Prefeito**Altera e acrescenta dispositivos na Lei Complementar nº089, de 29 de dezembro de 2014.****O Prefeito Municipal de PARNAMIRIM - RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a seguinte Lei Complementar:****Art. 1º - Modifica a Ementa Lei Complementar nº089, de 29 de dezembro de 2014 que passa a ter a seguinte redação:****Institui Gratificação a servidores designados para comporem a Comissão Permanente de Licitação e Licitação na Modalidade Pregão da Câmara Municipal de Parnamirim/RN.****Art. 2º - Altera o inciso I do Art. 1º, da Lei Complementar nº089, de 29 de dezembro de 2014 que passam a terem as seguintes redações:**

“Art. 1º - (...)”

“I - Presidente de Comissão Permanente de Licitação – R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);”**Art. 3º - Modifica os Artigos 2º, caput, 3º e 4º, da Lei Complementar nº089, de 29 de dezembro de 2014 que passam a terem as seguintes redações:****Art. 2º - A equipe do Pregão será composta pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, podendo a referida equipe ser exercida pelos membros da Comissão de Licitação – CPL.****§ Único - Quando for necessária a constituição de mais de uma Comissão de Licitação, o Presidente da Câmara Municipal de Parnamirim deverá justificar na respectiva Portaria de Designação, que deverá ser devidamente publicada no Diário Oficial do Município.****Art. 3º - As gratificações estipuladas nesta Lei são devidas em razão da efetiva participação nas reuniões da Comissão de Licitação, bem como nas sessões públicas destinadas à abertura dos envelopes, contendo as propostas de preços e documentos de habilitação.****§ Único - A competência, a forma de composição, a quantidade de membros, dentre outras definições, relacionadas às atividades das Comissões de Licitação e Atividade de Pregoeiro serão tratadas em ato normativo específico.****Art. 4º - As gratificações, objeto da presente Lei, não se incorporam, para qualquer efeito, aos vencimentos dos servidores, exceto para fins de pagamento da gratificação natalina e férias.****Art. 4º - Acrescenta o inciso III a Lei Complementar nº089, de 29 de dezembro de 2014:**

“III – Pregoeiro da Modalidade Licitação Pregão – R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).”

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas conforme

necessidade, ficando a Mesa Diretora encarregada das providências para sua plena execução.

Art. 6º - A implementação desta Lei Complementar fica condicionada à observância dos requisitos do art. 169, § 1º, da Constituição Federal e das normas limitadoras da despesa pública com pessoal do Poder Legislativo Municipal, previstas na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.**Art. 7º - Os casos omissos decorrentes da implantação desta Lei serão resolvidos pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Parnamirim, ou pelo seu Presidente.****Art. 8º - Esta Lei somente tem efeitos financeiros a partir da data de sua publicação.****Art. 9º - Fica autorizada, após aprovação desta Lei, a publicação do texto consolidado da Lei Complementar nº 089, de 29 de dezembro de 2014.****Art. 10 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.**

Parnamirim/RN, 05 de setembro de 2018

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito Municipal

Lei Complementar nº 0137/2018.**Sanciono a presente Lei Complementar sem veto.****Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 06 de setembro de 2018; 129ª da República.**_____
Prefeito**Modifica e acrescenta dispositivos a Lei Complementar nº095, de 16 de abril de 2015.****O Prefeito Municipal de PARNAMIRIM - RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a seguinte Lei Complementar:****Art. 1º - Modifica o inciso IV do Art. 5º, da Lei Complementar nº095, de 16 de abril de 2015 que passa a ter a seguinte Redação:**

“Art. 5º - (...)”

IV – Comissão Permanente de Licitação e Licitação Modalidade Pregão.**Art. 2º - Altera os parágrafos §2º, §3º, §4º, §5º, §6º e §7, do Art. 18 da Lei Complementar nº095, de 16 de abril de 2015 que passam a terem as seguintes Redações:**

“Art. 18 – (...)”

§ 2º. O Presidente da Comissão de Licitação e o Pregoeiro serão indicados no próprio ato de nomeação.**§ 3º. A investidura dos membros das Comissões permanentes não excederá a 1 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros titulares para o mesmo cargo da comissão no período subsequente.**

§ 4º. As decisões da Comissão Permanente de Licitação e Licitação Modalidade Pregão serão consignadas em atas e, quando for o caso, normatizadas através de resoluções subscritas pelo seu Presidente.

§ 5º. O pronunciamento da Comissão Permanente de Licitação e Licitação Modalidade Pregão, em relação aos agentes mencionados no inciso VII deste artigo, consistirá na imediata comunicação da irregularidade constatada ao Presidente da Câmara.

§ 6º. O procedimento licitatório na modalidade pregão, será exercido por servidor devidamente nomeado, desde que possua habilitação em pregão.

§ 7º. A remuneração dos membros da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro será disciplinada mediante a edição de ato jurídico próprio.

Art. 3º - Acrescenta os §9º e §10 ao Art. 18 da Lei Complementar nº095, de 16 de abril de 2015.

§9º - A função de Pregoeiro será exercida por 01 (um) membro titular e 01 (um) respectivo suplente, dos quais serão exercidos exclusivamente por servidores efetivos.

§10 - Na Modalidade de Pregão a responsabilidade pelos atos é exclusiva de um único agente. o Pregoeiro, decidindo, de forma unipessoal, as questões que lhe são postas no decorrer do procedimento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim/RN, 06 de setembro de 2018.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 5.939, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

Reajusta a tarifa para serviços de transporte de passageiros coletivo - **INTERBAIRRO**, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 74, inciso XLV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fixa o reajuste aprovado pelo Conselho Municipal de Transportes e Tarifas no percentual de 13,45% (treze vírgula quarenta e cinco por cento) para o transporte coletivo tipo Interbairros;

Art. 2º - Fica alterado o valor da tarifa, referente ao serviço de transporte coletivo tipo interbairros das Linhas 1 à 5, para **R\$ 3,00 (três reais)**;

Art. 3º - Fica alterado o valor da tarifa referente ao serviço de transporte coletivo tipo Interbairros da Linha 06, para **R\$ 4,00 (quatro reais)**;

Art. 4º - A revisão tarifária para o referido tipo de transporte será realizada anualmente;

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 0870, de 06 de setembro de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **RICARDO ANTÔNIO PEREIRA DIAS**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial de Políticas Públicas - AEPP, lotado no Gabinete Civil - GACIV.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº. 0871, de 06 de setembro de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **ALEXSANDRA DE SOUZA PADILHA BRAGA**, de exercer o cargo em comissão de Gerente de Tecnologia de Informação da Área de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº. 0872, de 06 de setembro de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **FRANCISCA FRANCIMAR DA SILVA MEDEIROS**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Tecnologia de Informação da Área de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº 0879, de 06 de setembro, de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições legais e de conformidade a Lei nº 1.638, de 25 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à Professora, da Rede Municipal de Ensino, deste Município, **EDINALVA RIBEIRO PIMENTEL URBANO** o valor de R\$ 1.770,00 (um mil, setecentos e setenta reais), correspondente a 03 (três) diárias de viagem a cidade de Salvador/BA, que ocorrerá no período de 12 a 14 de setembro do corrente ano, para custear as despesas decorrentes da referida viagem, a fim de participar do Encontro Nacional – PEA/UNESCO, certificação dos Centros Infantis e Escolas Municipais.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº 0880, de 06 de setembro, de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições legais e de conformidade a Lei nº 1.638, de 25 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à Secretária Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, **ANA LÚCIA DE OLIVEIRA DANTAS MACIEL** o valor de R\$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais), correspondente a 02 (duas) diárias de viagem a Salvador/BA, que ocorrerá no período entre 11 a 14 de setembro do corrente ano, para custear as despesas decorrentes da referida viagem, a fim de participar do Encontro Nacional – PEA/UNESCO, certificação dos Centros Infantis e Escolas Municipais.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº 0881, de 06 de setembro, de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições legais e de conformidade a Lei nº 1.638, de 25 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à Coordenadora da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, **MARIA DAS GRAÇAS SILVA SANTOS** o valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), correspondente a 02 (duas) diárias de viagem a Salvador/BA, que ocorrerá no período entre 11 a 14 de setembro do corrente ano, para custear as despesas decorrentes da referida viagem, a fim de participar do Encontro Nacional – PEA/UNESCO, certificação dos Centros Infantis e Escolas Municipais.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº 0882, de 06 de setembro, de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições legais e de conformidade a Lei nº 1.638, de 25 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, **ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA**, o valor de R\$ 1.180,00 (um mil cento e oitenta reais), correspondente a 02 (duas) diárias de viagem a Salvador/BA, que ocorrerá no período entre 11 a 14 de setembro do corrente ano, para custear as despesas decorrentes da referida viagem, a fim de participar do Encontro Nacional – PEA/UNESCO, certificação dos Centros Infantis e Escolas Municipais.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº 0883, de 06 de setembro, de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições legais e de conformidade a Lei nº 1.638, de 25 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, **GLEIDE DOS SANTOS CÔRTI**, o valor de R\$ 1.180,00 (um mil cento e oitenta reais), correspondente a 02 (duas) diárias de viagem a Salvador/BA, que ocorrerá no período entre 11 a 14 de setembro do corrente ano, para custear as despesas decorrentes da referida viagem, a fim de participar do Encontro Nacional – PEA/UNESCO, certificação dos Centros Infantis e Escolas Municipais.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº 0884, de 06 de setembro, de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições legais e de conformidade a Lei nº 1.638, de 25 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, **ANA LÚCIA DE LIRA AMARO**, o valor de R\$ 1.180,00 (um mil cento e oitenta reais), correspondente a 02 (duas) diárias de viagem a Salvador/BA, que ocorrerá no período entre 11 a 14 de setembro do corrente ano, para custear as despesas decorrentes da referida viagem, a fim de participar do Encontro Nacional – PEA/UNESCO, certificação dos Centros Infantis e Escolas Municipais.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº 0885, de 06 de setembro, de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições legais e de conformidade a Lei nº 1.638, de 25 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à Vice-Diretora de Escola, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, **KELLY MONALIZA BERNARDO FARACHE**, o valor de R\$ 1.180,00 (um mil cento e oitenta reais), correspondente a 02 (duas) diárias de viagem a Salvador/BA, que ocorrerá no período entre 11 a 14 de setembro do corrente ano, para custear as despesas decorrentes da referida viagem, a fim de participar do Encontro Nacional – PEA/UNESCO, certificação dos Centros Infantis e Escolas Municipais.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº 0886, de 06 de setembro, de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições legais e de conformidade a Lei nº 1.638, de 25 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à Diretora de Escola, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, **ELIENE LEONARDO DA SILVA**, o valor de R\$ 1.180,00 (um mil cento e oitenta reais), correspondente a 02 (duas) diárias de viagem a Salvador/BA, que ocorrerá no período entre 11 a 14 de setembro do corrente ano, para custear as despesas decorrentes da referida viagem, a fim de participar do Encontro

Nacional – PEA/UNESCO, certificação dos Centros Infantis e Escolas Municipais.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº 0887, de 06 de setembro, de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições legais e de conformidade a Lei nº 1.638, de 25 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à Professora, da Rede Municipal de Ensino, deste Município, **MARIA JOSÉ FELIPE PINHEIRO** o valor de R\$ 1.180,00 (um mil, cento e oitenta reais), correspondente a 02 (duas) diárias de viagem a cidade de Salvador/BA, que ocorrerá no período de 12 a 14 de setembro do corrente ano, para custear as despesas decorrentes da referida viagem, a fim de participar do Encontro Nacional – PEA/UNESCO, certificação dos Centros Infantis e Escolas Municipais.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº. 0888, de 10 de setembro, de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

RESOLVE:

Art. 1º. Desligar, por falecimento, **DAVID SOARES DOS ANJOS**, Encarregado de Serviço, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, conforme Certidão de Óbito nº 15211.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de agosto, de 2018.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

EXTRATOS

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 708/2018 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM através do Gabinete Civil / JOAQUIM F. NETO EIRELI – OBJETO: Aquisição de material de limpeza para atender as necessidades do Gabinete Civil – GACIV – VALOR: R\$ 7.562,48 (sete mil quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos) RECURSOS: Ordinários, fonte: 0100000000 – recursos próprios, Dotação

Orçamentária: 02.001 Gabinete Civil. Ação: 2901 - Manutenção e funcionamento da unidade. Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico 28/2017, Lei Federal 10.520 de 17/07/2002.

Parnamirim/RN, 22 de agosto de 2018.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA

Secretário Chefe do Gabinete Civil

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 738/2018 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM através do Gabinete Civil / COMERCIAL J.A. LTDA – OBJETO: Aquisição de materiais de expediente destinados ao Gabinete Civil para o exercício de 2018. VALOR: R\$ 5.384,30 (Cinco mil trezentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos) RECURSOS: Ordinários, fonte: 0100000000 – recursos próprios, Dotação Orçamentária: 02.001 Gabinete Civil. Ação: 2901 - Manutenção e funcionamento da unidade. Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico 41/2018, Lei Federal 10.520 de 17/07/2002, Processo Licitação 381930/2018.

Parnamirim/RN, 30 de Agosto de 2018.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA

Secretário Chefe do Gabinete Civil

SETEL
Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2018 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/ R P DAMASIO ME - OBJETO: Prestação de serviço de arbitragem para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, constantes na Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico Presencial nº 13/2017 – Departamento de Material e Patrimônio - UFRN, Ata de Registro de Preços nº. 059/2017, na condição de órgão carona. – VALOR GLOBAL: R\$ 182.904,00 (cento e oitenta e dois mil, novecentos e quatro reais) - RECURSOS: Ordinários; Dotação Orçamentária: 02.131 – Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer – 27.122.0002.2056 Realização de Eventos de Esporte e Lazer; Elemento de Despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURIDICA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 06 de setembro de 2018.

RICARDO WAGNER MARTINS CRUZ

Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E

LAZER – SETEL/ RF – SERVIÇOS DE CONFECÇÕES EIRELI – ME - OBJETO: Aquisição de material gráfico destinado a atender as necessidades dos 2º Jogos da Juventude de Parnamirim – JUVEP'S, evento realizado pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer – VALOR GLOBAL: R\$ 4.935,00 (quatro mil novecentos e trinta e cinco reais). RECURSOS: Recursos Ordinários e Dotação Orçamentária: 02.131 – Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer; 27.122.0002.2956 – Realização de Eventos de Esporte e Lazer e 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 06 de setembro de 2018.

RICARDO WAGNER MARTINS CRUZ

Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER – SETEL/ COMERCIO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA EPP - OBJETO: Aquisição de uma bicicleta para premiação do Concurso do Mascote dos 2º Jogos da Juventude Escolar de Parnamirim – JUVEP'S 2018, evento realizado pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer – VALOR GLOBAL: R\$ 1.572,00 (um mil quinhentos e setenta e dois reais). RECURSOS: Recursos Ordinários e Dotação Orçamentária: 02.131 – Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer; 27.122.0002.2956 – Realização de Eventos de Esporte e Lazer e 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 06 de setembro de 2018.

RICARDO WAGNER MARTINS CRUZ

Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer

SEMOP
Obras Públicas e Saneamento

PORTARIAS

PORTARIA Nº 041/2018

SEMOP, 5 de setembro de 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JANILSON BONIFÁCIO DAMASCENO**, matrícula Nº 7761 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal do(s) Contrato(s) abaixo listado(s), celebrado(s) pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento:

PORTARIA Nº 040/2018

SEMOP, 5 de setembro de 2018.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **CARLOS ANTÔNIO FERNANDES LOPES**, matrícula Nº 7415, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Gestor do(s) Contrato(s) abaixo listado(s), celebrado(s) pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento:

Contrato nº	Empresa	Objeto
152/2011	CRISAL CONSTRUÇÃO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA CPF nº: 00.792.407.0001-07	Serviços de Drenagem e Pavimentação da Bacia de Moita Verde, Parnamirim/RN.

Art. 2º O Gestor do(s) Contrato(s) possui competência para:

- Tratar com o contratado, exigindo que este cumpra com o que foi pactuado;
- Sugerir eventuais modificações contratuais;
- Comunicar a falta de materiais e recusar o serviço, se for o caso, subsidiado pelas anotações do fiscal do contrato respectivo;
- Formalizar os termos aditivos e apostilamentos relativos à alteração no projeto, prorrogação dos prazos, a publicação dos extratos, a verificação da manutenção das condições de habilitação, informar dotações orçamentárias entre demais providências afins;
- Manter o(a) Secretário(a) da respectiva pasta, informado(a) de todas as ocorrências relativas ao Contrato, com o auxílio do Fiscal do Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- Ser responsável pela execução do próprio contrato;
- Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como Fiscal de Contrato.

Art. 4º A atribuição do Gestor do(s) Contrato(s) não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

JOÃO ALBÉRICO FERNANDES DA ROCHA JÚNIOR

Secretário de Obras Públicas e Saneamento

Contrato nº	Empresa	Objeto
152/2011	CRISAL CONSTRUÇÃO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA CPF nº: 00.792.407.0001-07	Serviços de Drenagem e Pavimentação da Bacia de Moita Verde, Parnamirim/RN.

Art. 2º O Fiscal do Contrato possui competência para:

- Verificar se houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, devendo comunicar ao Gestor do Contrato para que este promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
- Verificar a conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso;
- Promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;
- Fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada;
- Atestar as notas fiscais de aquisição de materiais ou prestação de serviços;
- Reportar-se ao Gestor do Contrato, orientando o mesmo acerca da necessidade de serem aplicadas sanções ou de rescisão contratual;
-

Art. 3º Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- Ser responsável pela execução do próprio contrato;
- Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como fiscal de contrato.
-

Art. 4º A atribuição do Fiscal de Contrato não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

JOÃO ALBÉRICO FERNANDES DA ROCHA JÚNIOR

Secretário de Obras Públicas e Saneamento

PORTARIAS

PORTARIA Nº 644, de 04 de setembro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS no uso das atribuições legais,

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social, em 10/07/2018, sob o nº de benefício 179.007.915-0;

Considerando o lapso temporal entre a data da concessão da aposentadoria e a data de emissão da documentação comprobatória do benefício;

Considerando por fim, a data de apresentação da Carta de Concessão a esta Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos.

RESOLVE:

Desligar. a servidora **REJANE TERÇO LEANDRO TORRES**, matrícula nº 458, Professora do quadro desta municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da concessão de aposentadoria através do INSS - benefício de nº 179.007.915-0.

Publique - se.Cumpra - se.

FÁBIO SARINHO PAIVA

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 638, de 04 de setembro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS no uso das atribuições legais,

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social, em 03/08/2018, sob o nº de benefício 176.746.361-5;

Considerando o lapso temporal entre a data da concessão da aposentadoria e a data de emissão da documentação comprobatória do benefício;

Considerando por fim, a data de apresentação da Carta de Concessão a esta Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos.

RESOLVE:

Desligar. a servidora **MARIA DAS NEVES NASCIMENTO PEREIRA**, matrícula nº 3208, Auxiliar de Serviços Gerais do quadro desta municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da concessão de aposentadoria através do INSS - benefício de nº 176.746.361-5.

Publique - se.Cumpra - se.

FÁBIO SARINHO PAIVA

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 642, de 04 de setembro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS no uso das atribuições legais,

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social, em 01/06/2018, sob o nº de benefício 179.007.557-0;

Considerando o lapso temporal entre a data da concessão da aposentadoria e a data de emissão da documentação comprobatória do benefício;

Considerando por fim, a data de apresentação da Carta de Concessão a esta Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos.

RESOLVE:

Desligar. a servidora **MARIA LUCIA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 807, Professora do quadro desta municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da concessão de aposentadoria através do INSS - benefício de nº 179.007.577-0.

Publique - se.Cumpra - se.

FÁBIO SARINHO PAIVA

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 613, de 27 de agosto de 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora **SUELY DE MELO CAVALCANTE**, matrícula nº 4177, Auxiliar de Serviços Gerais do quadro desta municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. Com efeitos a partir de 31 de agosto de 2018.

FÁBIO SARINHO PAIVA

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 636, de 04 de setembro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS no uso das atribuições legais,

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social, em 09/05/2018, sob o nº de benefício 179.007.641-0;

Considerando o lapso temporal entre a data da concessão da aposentadoria e a data de emissão da documentação comprobatória do benefício;

Considerando por fim, a data de apresentação da Carta de Concessão a esta Secretaria de Administração e dos Recursos

Humanos.

RESOLVE:

Desligar. a servidora **MARIA DO CARMO MACENA DA SILVA**, matrícula nº 293, Escriturária do quadro desta municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude da concessão de aposentadoria através do INSS - benefício de nº 179.007.641-0.

Publique - se.Cumpra - se.

FÁBIO SARINHO PAIVA

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

EXTRATOS**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2018 – PROTOCOLO N.º 20182499241/2018- CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, por meio da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos/NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA. OBJETO: a assinatura anual do Sistema de Banco de Preços, voltado para atender as necessidades e atividades da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos - SEARH, treinamento e suporte técnico ao uso do sistema disponibilizado, conforme especificações contidas no Termo de Referência que instrui os autos do processo nº 20182499241, o qual é parte indissociável deste instrumento. VALOR R\$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais). RECURSOS: Recursos Próprios Desvinculados, Fonte: 0100000000; Tipo de Empenho: Global; Código de Atividade: 04.122.002.2906-MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE; Elemento de despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, I, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 03 de setembro de 2018. Neste ato representado pelo Sr. **FABIO SARINHO PAIVA** – Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, **CONTRATANTE**, e **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS** – **NP Capacitação e Soluções Tecnológicas LTDA**, **CONTRATADA**.

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2018**

EXTRATO DA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2018; Objeto: Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para fornecimento de água mineral acondicionada em garrações de 20 litros com distribuição para todas as Secretarias do Município de Parnamirim/RN. Vigência: 02/02/2018 a 02/02/2019. Processo nº 392044/2017. Contratada: **JOSÉ GUALBERTO ALVES DE ANDRADE - ME**. A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, através da Comissão Permanente de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º do Art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata, conforme especificações abaixo:

Parnamirim/RN, 10 de setembro de 2018

Mariana Guerreiro Fonsêca

EMPRESA: JOSÉ GUALBERTO ALVES DE ANDRADE - ME					
CNPJ: 11.935.699/0001-06		Telefone: (84) 3217-7963	e-mail: gcasadopao@yahoo.com.br		
Endereço: Rua Araguaia, 432, Neópolis, Natal/RN, CEP 59080-420					
Item	Especificações dos produtos	QTD	UND	Marca	Valor Unit. (R\$)
01	Água mineral sem gás, envasada em garrações transparentes de polipropileno, retornável, resistente, com capacidade para acondicionar 20 litros, lacrados e com indicativo de validade	42.000	Gf.	Gotas de Cristal	4,00
02	Vasilhame para água mineral, capacidade de 20 litros, na cor azul, atóxico, transparente e reutilizável, para reposição, por danos causados pela contratante	1.200	Gf.	Incoplaje	8,18

PREGOEIRA CPL/SEARH

SESAD
Secretaria de Saúde

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2018 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACEUTICOS LTDA/CNPJ Nº: 01.722.296/0001-17 - OBJETO: Constitui objeto deste instrumento o fornecimento de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, pela contratada ao Contratante, dos itens (17, 24, 27, 28, 29, 30, 43, 49), constantes na ARP nº 041/2017, conforme especificações contidas no Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 026/2017-SRP, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Parnamirim/RN – VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$: 68.411,34 (Sessenta e oito mil quatrocentos e onze reais e trinta e quatro centavos)- VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2018 - RECURSOS: 02.051 – Fundo Municipal de Saúde; Ação: 10.122.002.2835 – FMS - Manutenção e funcionamento; Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo; Fonte: 0100200000; 0106400000 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico 026/2017-SRP de acordo com o Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 5.864, de 16 de outubro de 2017, Decreto Municipal nº 5.868, de 23 de outubro de 2017, Lei nº 10.520/02, Art. 2º, § 1º da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 20 de agosto de 2018.

SEVERINO AZEVEDO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 790/2018 – CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/COMERCIAL J. A. LTDA - CNPJ: 01.653.918/0001-00 OBJETO: Aquisição de material de consumo (sal grosso), para atender as necessidades do Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Parnamirim/RN - VALOR: R\$: 1.200,00 (Um mil e duzentos reais). PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO RECURSOS: 02.051 – Fundo Municipal de Saúde, Ação: 10.305.015.2027 – Fortalecimento da Vigilância de Zoonoses e Controle de Doenças – Natureza: 33.90.30 – Material de consumo- Fonte: 0106600000 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 10 de setembro de 2018.

SEVERINO AZEVEDO DE OLIVEIRA JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA
Câmara Municipal de Parnamirim

PORTARIAS

Portaria nº 278/2018 - DRH

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais e dentro das prerrogativas existentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, **Saynara Benedito Souza e Silva**, mat. 240, Diretora Geral, da Câmara Municipal de Parnamirim para desempenhar as atividades de Diretor de Recursos Humanos e Tecnologia da Informação, pelo período de 01/09/2018 a 30/09/2018, enquanto a servidora **Sheilla Cristina Cunha de Andrade**, mat. 244, encontra-se em gozo de férias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2018, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 03 de setembro de 2018.

Irani Guedes de Medeiros

Presidente

Portaria nº 270/2018 – DRH

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais e dentro das prerrogativas existentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **Susana de Sousa Silva**, do cargo de Assessor Parlamentar de Gabinete de Vereador – Símbolo – APV, existente nesta Casa, com lotação no gabinete do Vereador Manoel Diniz.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 31 de julho de 2018, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 01 de Agosto de 2018.

Irani Guedes de Medeiros

Presidente

Portaria nº 280/2018 – DRH

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais e dentro das prerrogativas existentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **Sergio Luis Anselmo**, do cargo de Gerente de Avaliação e Gestão de RH – Símbolo – GARH, existente nesta Casa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 31 de agosto de 2018, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 03 de setembro de 2018.

Irani Guedes de Medeiros

Presidente

Portaria nº 290/2018 – DRH

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais e dentro das prerrogativas existentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **Eliane Gomes da Silva**, do cargo de Secretário de Gabinete de Vereador – Símbolo – CLG, existente nesta Casa, com lotação no gabinete do Vereador Rhalessa Cledylane Freire dos Santos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 31 de agosto de 2018, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 04 de setembro de 2018.

Irani Guedes de Medeiros

Presidente

Portaria nº034/2018 - DPL

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que determinam os Artigos 16, 22 e 23 combinados com o Art. 150, §5º, I do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

Considerando o Requerimento Legislativo nº089/2018 aprovado na 88ª Sessão Ordinária, realizada no dia 04 de setembro de 2018; e

Considerando a indisponibilidade expressa pelo 1º (primeiro) Suplente do Partido Republicano Progressista - **PRP**, o Senhor **FRANCISCO GILSON DE MOURA**, para assumir temporariamente o mandato de Vereador da Câmara Municipal de Parnamirim/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública, nesta data, o **AFASTAMENTO TEMPORÁRIO POR LICENÇA PARTICULAR**, sem remuneração, do Vereador **ALEX SANDRO DA CONCEIÇÃO NUNES DA SILVA**, partido PRP (Partido Republicano Progressista), por período de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar a partir do dia 06 (seis) de setembro de 2018 até 20 (vinte) de outubro do ano de 2018, do mandato de Vereador deste Poder Legislativo, apresentado e formalizado através do Requerimento Legislativo nº089/2018 aprovado pelo Plenário na 88ª (oitogésima oitava) Sessão Ordinária, realizada aos 04 de setembro de 2018.

Art. 2º - O cargo de Vereador será ocupado temporariamente pela 2ª (segunda) Suplência do Partido Republicano Progressista - **PRP** em razão da indisponibilidade expressa pelo 1º (primeiro) Suplente do Partido Republicano Progressista - **PRP**, o Senhor **FRANCISCO GILSON DE MOURA** para assumir provisoriamente o mandato de Vereador da Câmara Municipal de Parnamirim/RN.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

Parnamirim/RN, 10 de setembro de 2018.

Irani Guedes de Medeiros

Presidente

Portaria nº035/2018 – DPL.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o que determinam os Artigos 16, 22 e 23 combinados com o Art. 150, §5º, I do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

Considerando o Requerimento Legislativo nº088/2018 aprovado na 88ª Sessão Ordinária, realizada no dia 04 de setembro de 2018; e A

Considerando a Portaria nº034, de 10 de setembro de 2018, e ainda;

Considerando a indisponibilidade expressa pelo 1º (primeiro) Suplente do Partido Republicano Progressista - **PRP**, o Senhor **FRANCISCO GILSON DE MOURA**, para assumir temporariamente o mandato de Vereador da Câmara Municipal de Parnamirim/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a Convocação do 2º (segundo) Suplente do Partido Republicano Progressista - **PRP**, o Senhor **MAURÍCIO FERREIRA DA SILVA**, para assumir temporariamente o mandato de Vereador da Câmara Municipal de Parnamirim/RN em razão da indisponibilidade expressa pelo 1º (primeiro) Suplente do Partido Republicano Progressista - **PRP**, o Senhor **FRANCISCO GILSON DE MOURA**, para assumir temporariamente o mandato de Vereador da Câmara Municipal de Parnamirim.

Art. 2º - O ato de posse temporária do cargo de Vereador pelo Senhor **MAURÍCIO FERREIRA DA SILVA** acontecerá no dia 12 de setembro de 2018 às 09h, na sede deste Poder Legislativo, situada na Avenida Castor Vieira Régis, s/nº, Cohabinal, Parnamirim/RN.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

Parnamirim/RN, 10 de setembro de 2018.

Irani Guedes de Medeiros

Presidente

Portaria nº 284/2018 – DRH

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais e dentro das prerrogativas existentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **Marcio André de Souza Lima**, do cargo de Consultor Legislativo de Gabinete de Vereador – Símbolo – CLG, existente nesta Casa, com lotação no gabinete do Vereador Carlos Alberto Silva Targino.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 31 de agosto de 2018, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 03 de setembro de 2018.

Irani Guedes de Medeiros

Presidente

Portaria nº 282/2018 – DRH

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais e dentro das prerrogativas existentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **Jevannys Gladis de Castro Varela**, do cargo de Assistente de Gabinete de Vereador – Símbolo – AGV, existente nesta Casa, com lotação no gabinete do Vereador Anthony Thiago Cartaxo Ferreira.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 31 de agosto de 2018, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 01 de setembro de 2018.

Irani Guedes de Medeiros

Presidente

Portaria nº033/2018 – DPL.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o que determinam os Artigos 16, 22 e 23 combinados com o Art. 150, §5º, I do Regimento Interno deste Poder Legislativo, e;

Considerando o Requerimento Legislativo nº088/2018 aprovado na 88ª Sessão Ordinária, realizada no dia 04 de setembro de 2018, e ainda;

Considerando a Portaria nº032, de 04 de setembro de 2018. **RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar pública a Convocação do 1º (primeiro) Suplente do Partido Republicano Progressista - PRP, o Senhor **FRANCISCO GILSON DE MOURA**, para assumir temporariamente o mandato de Vereador da Câmara Municipal de Parnamirim/RN por período de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar a partir do dia 06 (seis) de setembro de 2018 até 20 (vinte) de outubro do ano de 2018.

Art. 2º - O ato de posse temporária do cargo de Vereador pelo Senhor **FRANCISCO GILSON DE MOURA** acontecerá no dia 10 de setembro de 2018 às 09h, na sede deste Poder Legislativo, situada na Avenida Castor Vieira Régis, s/nº, Cohabinal, Parnamirim/RN.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

Parnamirim/RN, 05 de setembro de 2018.

Irani Guedes de Medeiros

Presidente

Portaria nº 283/2018 – DRH

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais e dentro das prerrogativas existentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **Geraldo Magela de Albuquerque Júnior**, do cargo de Assistente de Gabinete de Vereador – Símbolo – AGV, existente nesta Casa, com lotação no gabinete do Vereador Leonardo Lima da Costa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 31 de agosto de 2018, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 01 de setembro de 2018.

Irani Guedes de Medeiros

Presidente

Portaria nº 281/2018 – DRH

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais e dentro das prerrogativas existentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **Josimar Fernandes da Silva**, do cargo de Assessor de Nível Médio de Gabinete de Vereador – Símbolo – ANV, existente nesta Casa, com lotação no gabinete do Vereador Anthony Thiago Cartaxo Ferreira.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 31 de agosto de 2018, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 03 de setembro de 2018.

Irani Guedes de Medeiros

Presidente

AVISOS**AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS****PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2018-CMP****Processo Administrativo n.º 282/2018**

A Câmara Municipal de Parnamirim/RN através da sua Pregoeira, torna público que em face da desclassificação da primeira colocada no Pregão em epígrafe, COMUNICA aos participantes e demais interessados sobre o Pregão Presencial n.º 008/2018, que após análise detalhada dos Recursos Administrativos interpostos pelas empresas **G TRIGUEIRO BRASIL SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA ME** e **O MOVELEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS ME**, respaldada na legislação vigente e no Edital da licitação em epígrafe, decide julgar, por conhecer os recursos, PARCIALMENTE PROCEDENTES, desclassificando a licitante **FERNANDA CARLA FARIA PEREIRA – ME**, no presente certame e por consequência, convocar a 2ª (segunda) colocada, a empresa **MANUELLA ARARUNA ROMEIRO - ME** para abertura de seu envelope de habilitação. Comunicamos que os autos do processo encontram-se com vista franqueada aos interessados, na sala da CPL/CMP. Informações poderão ser obtidas na Avenida Castor Vieira Régis, S/N, Cohabinal, Parnamirim/RN, no horário das 08:00 às 13:00hs (horário local), pelo fone: 3645-7071 ou e-mail pregaocmp@camaradeparnamirim.com.br.

Parnamirim/RN, 10 de setembro de 2018

Alexkelly Pinheiro Moreira

Pregoeira/CMP

AVISO DE CONVOCAÇÃO de 2ª COLOCADA**PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2018-CMP****Processo Administrativo n.º 282/2018**

A Câmara Municipal de Parnamirim/RN através da sua Pregoeira, torna público que em face da desclassificação da primeira colocada no Pregão em epígrafe, CONVOCA nos termos do Artigo 11, inciso XV, do Decreto 3.555/00 c/c Artigo 4º, inciso XVI, da Lei 10.520/02, a empresa classificada em segundo lugar para nova sessão pública, visando a negociação e abertura da documentação de habilitação, a qual ocorrerá dia 14 de setembro de 2018, às 09:00hs, na sede da Câmara Municipal de Parnamirim/RN. Ficam desde já, todas as demais empresas participantes do certame e outros interessados, convocados a acompanhar a negociação de preço e análise da documentação de habilitação. Ao final desta nova sessão abrir-se-á novamente nos termos do artigo 4º, inciso XVIII, da Lei 10.520/02 a possibilidade de qualquer licitante, manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, relativa às decisões nela tomadas. Comunicamos, ainda, que os autos do processo encontram-se com vista franqueada aos interessados, na sala da CPL/CMP. Informações poderão ser obtidas na Avenida Castor Vieira Regis, S/N, Cohabinal, Parnamirim/RN, no horário das 08:00 às 13:00hs (horário local), pelo fone: 3645-7071 ou e-mail pregaocmp@camaradeparnamirim.com.br.

Parnamirim/RN, 10 de setembro de 2018

Alexkelly Pinheiro Moreira

Pregoeira/CMP

EXTRATOS

EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018, originada no Processo de Licitação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de organização, planejamento, promoção e execução de eventos visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Parnamirim/RN, compreendendo a montagem, desmontagem, limpeza, manutenção, instalações elétricas, e outros serviços correlatos/RN. Vigência: 05/06/2018 a 04/06/2019. A Câmara Municipal de Parnamirim/RN, através da Diretoria Administrativa e Financeira, para fins de atendimento § 2º, do Art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente ata, conforme especificações abaixo.

Parnamirim, 10 de setembro de 2018

HANILTON KLEIBER PEREIRA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Fornecedor: RICARDO JOSE SANTANA SIMINEA					
CNPJ: 24.591.091/0001-45		Telefone:	Email:		
Endereço: TRV JOAQUIM FAGUNDES, 28, 0, BARRO VERMELHO, NATAL/RN, CEP: 00000-000					
Representante: RICARDO JOSE SANTANA SIMINEA - CPF: 201.856.774-87					
LOTE - ÚNICO 1					
Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0000598 - grupo gerador silenciado 180 KVA, todo o transporte, carga e descarga do equipamento, bem como instalação e desinstalação, e todos os serviços necessários ao bom funcionamento e manuseio do equipamento, deverá ser feito exclusivamente por pessoal da contratada, devidamente qualificado. A contratada será a responsável por qualquer dano causado ao equipamento ou terceiros, durante a execução do evento.	DIA	5,00	1.800,000	9.000,00
2	0000599 - Tenda para mesa de som 4x4 metros. Todo o pessoal envolvido na montagem e desmontagem, deve ser exclusivamente da contratada, que arcará com todas as despesas do pessoal envolvido, bem como carga, descarga, alimentação e responsabilidade sobre qualquer dano causado ao equipamento próprio e de terceiros.	DIA	60,00	160,000	9.600,00
3	0000601 - Sonorização fixa de médio porte: 01 mesa de som de 24 canais, 04 caixas graves, 04 caixas de médio de 03 vias, 02 equalizadores, 08 potências, 15 microfones, 10 pedestais, 05 garras, 02 sports para retorno, 01 retorno para bateria, 03 retornos individuais, 02 divisores, 02 compressores de 04 vias, 01 gueite para bateria. todo o pessoal envolvido na montagem, desmontagem e operação do sistema de som, deve ser exclusivamente da contratada, que arcará com todas as despesas do pessoal envolvido, bem como carga, descarga, alimentação e responsabilidade sobre qualquer dano causado ao equipamento próprio e de terceiros.	DIA	10,00	1.200,000	12.000,00

Fornecedor: RICARDO JOSE SANTANA SIMINEA					
4	0000602 - Banheiros químicos (02). Locação de banheiro químico individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral. A diária refere-se a duas unidades portáteis.	DIA	50,00	140,000	7.000,00
5	0000603 - Jogo de mesa com 04 (quatro) cadeiras plásticas. O valor a ser cotado refere-se á diária de 1 (uma) unidade, multiplicado pela quantidade total. Os conjuntos deverão ser entregues e recolhidos no local do evento, a ser divulgado pela administração, quando do envio da ordem de serviço.	DIA	700,00	7,000	4.900,00
6	0000604 - Conjunto musical, com no mínimo 06 componentes, contendo bateria, guitarra, teclado, baixo metais e percussão. O conjunto tocará por duas horas. O sistema de som será fornecido pela contratante, e o conjunto deverá adequar seus instrumentos ao mesmo, sendo responsável pela instalação e desinstalação, em conjunto com os técnicos que irão operar o sistema de som. A contratada não se responsabiliza por quaisquer danos causados durante o processo.	DIA	10,00	3.000,000	30.000,00
7	0000605 - Local para eventos, climatizado, para 200 pessoas. O espaço deverá dispor de saídas de emergência adequadas ao ambiente, bem como possuir equipamentos de segurança em quantidade suficiente e em perfeito funcionamento, bem como deverá estar autorizado a funcionar pelas autoridades competentes.	DIA	10,00	800,000	8.000,00
8	0000606 - Local para eventos, climatizado, para 500 pessoas. O espaço deverá dispor de saídas de emergência adequadas ao ambiente, bem como possuir equipamentos de segurança em quantidade suficiente e em perfeito funcionamento, bem como deverá estar autorizado a funcionar pelas autoridades competentes.	DIA	10,00	1.500,000	15.000,00
9	0000608 - Equipamentos audiovisuais (projektor, multimídia, telão, notebook, dvd) /cabeamento/ serviço de instalação com acompanhamento técnico. Deverá ser disponibilizada tela tripé (120 polegadas), com um projetor (potência mínima de 2.500 ANSI Lumens). O notebook e aparelho de DVD ser interligados ao sistema de som do local, através de técnico da contratada em conjunto com técnicos do sistema de som, que será responsável também pela operação dos equipamentos durante o evento.	DIA	5,00	300,000	1.500,00
10	0000610 - 01 sistema de iluminação composto de 24 lâmpadas leds, 02 canhões seguidor, máquina de fumaça, rack e uma mesa de luz digital. Todo o pessoal envolvido na montagem, desmontagem e operação do sistema de iluminação, deve ser exclusivamente da contratada, que arcará com todas as despesas do pessoal envolvido, bem com carga, descarga, alimentação e responsabilidade sobre qualquer dano causado aos equipamentos.	DIA	5,00	1.500,000	7.500,00

Fornecedor: RICARDO JOSE SANTANA SIMINEA					
11	0000619 - Grupo de animação infantil com brinquedos recreativos (pula-pula, cama elástica e casa de bola. Cada brinquedo deverá ser disposto com profissional que seja responsável pela correta utilização do mesmo, bem como pela orientação das crianças que queiram utilizar o equipamento, durante toda realização do evento. Os equipamentos deverão oferecer segurança aos usuários e estar em perfeita condição de uso.	UND	5,00	1.200,000	6.000,00
12	0000620 - Tenda 6x6 em lona branca e estrutura metálica. Todo o pessoal envolvido na montagem e desmontagem deve ser exclusivamente da contratada, que arcará com todas as despesas do pessoal envolvido, bem como carga, descarga, alimentação e responsabilidade civil e trabalhista.	DIA	20,00	280,000	5.600,00
13	0000623 - Cerimonial para apresentação do evento, composto por 01 (um) mestre de cerimônia e 8 recepcionistas. O serviço deverá ser executado por profissionais capacitados(as) e com experiência na atividade de mestre de cerimônias e recepcionista de evento. O mestre de cerimônia deverá ter boa postura, desenvoltura adequada, presença de palco boa dicção, voz adequada á apresentação de cerimonial articulação e interpretação de possíveis improvisos no cerimonial. Ambos deverão ter habilidade em lidar com o público presente ao evento e com autoridades.	DIA	10,00	1.500,000	15.000,00
14	0002526 - Serviço de locações estandes climatizado em painéis/divisorias, estrutura em alumínio por m ² , com testeira, piso compensado pintado, com meia parede em vidro e piso revestido de carpete, com iluminação e tomadas tripolar.	DIA	10,00	80,000	800,00
15	0000424 - Serviço de locações de pavilhões tipo galpão 10x30 mts em estrutura de ferro galvanizado, entrada com 3m de altura do chão e 4,5 metros de altura interna, coberta em lona impermeável e iluminação.	DIA	5,00	7.500,000	37.500,00
16	0000427 - Serviço de locações de treliças, em metros linear, Q30 em estrutura metálica.	DIA	200,00	20,000	4.000,00
17	0000428 - Serviço de locações de grades de isolamento, em metros linear com altura mínima de 1,20m.	DIA	500,00	15,000	7.500,00
18	0000429 - Serviço de locações de equipamentos de sonorização de pequeno porte, com mesa de som de 24 canais, 01 rack de periferico, com crossovers equalizador, 04 amplificadores, 08 caixas acústicas com pedestal, 04 microfones com fio e 02 sem fio.	DIA	10,00	800,000	8.000,00
19	0000431 - Serviços de locações de tabladros tipo praticável 6,00x6,00 metros, estrutura em madeira com revestimento em carpete em m ² , com 30 cm de altura.	DIA	5,00	800,000	4.000,00
20	0002510 - Serviço de locação de capas para cadeiras	UND	1000,00	3,500	3.500,00
21	0002511 - Serviço de locação de painel de led, medindo 4x3mts, outdoor com armação em treliça.	DIA	2,00	3.000,000	6.000,00
22	0002512 - Serviço de locação de tampo para mesa redonda com diâmetro de 1,5mts para 08 pessoas.	UND	300,00	3,000	900,00
23	0002513 - Serviço de locação de toalhas de mesas. (cor a definir).	UND	300,00	4,000	1.200,00
24	0002508 - Grupo de artistas culturais diversos. Os artistas se apresentarão por 01:00 (uma) hora.	Hora	10,00	2.000,000	20.000,00
25	0002518 - Palco coberto 6x8 mts	DIA	10,00	1.500,000	15.000,00

Fornecedor: RICARDO JOSE SANTANA SIMINEA					
26	0002517 - Praticável de estrutura metálica, 6x6 metros, com cobertura, com 50 cm de altura.	DIA	3,00	1.200,000	3.600,00
27	0002519 - Cadeiras plásticas na cor branca. O valor a ser cotado refere-se à diária de 1 (uma) unidade. As cadeiras deverão ser entregues e recolhidas no local do evento, a ser divulgado pela administração, quando do envio da ordem de serviço.	DIA	2000,00	1,500	3.000,00
VALOR GLOBAL LOTE - ÚNICO 1					246.100,00

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N.º 174/2018 - CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/MARIA PAULA ARAUJO DA SILVA - LARROSE ALIM. & BUFF - CNPJ n.º 70.045.729/0001-60, OBJETO: Contratação de serviços de lanches para atender os funcionários envolvidos na montagem de estrutura e apoio para que seja realizado no dia 08/08/2018 o evento "Câmara na Rua", na Escola Sadi Mendes, em Nova Parnamirim. - Valor Global: R\$ 1.080,00 (Um Mil, Oitenta Reais) - RECURSOS: 01.031.001.2801 - Manutenção e Funcionamento da Unidade, no Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 101 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02.

Parnamirim/RN, 07 de agosto de 2018

IRANI GUEDES DE MEDEIROS

Presidente

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 020/2015 - CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN/ LINDON JONSON DA SILVA 02026353417 - CNPJ 13.180.766/0001-47. OBJETO: O presente III Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato n.º 20/2015 - Contratação de empresa para transmitir ao vivo via web, as sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Parnamirim/RN. VALOR TOTAL: R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais). Vigência: 02/09/2018 à 01/09/2019. RECURSOS: 01.031.001.2801 - Manutenção e Funcionamento da Unidade, no elemento de despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, Fonte 101 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Parnamirim/RN, 30 de agosto de 2018

Irani Guedes de Medeiros

Presidente.

EXPEDIENTE

Prefeito Municipal Rosano Taveira da Cunha
Vice-Prefeita Elienai Dantas Cartaxo
Secretário Chefe do Gabinete Civil Wolney Freitas de Azevedo França

Avenida Castor Vieira Régis, 50 - Cohabinal
59.140-670 - Parnamirim/RN - (84) 3645-1686
dom.parnamirim@parnamirim.rn.gov.br